



SÚMULA

1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEDEP DO CAUMA NO EXERCÍCIO DE 2018 COMISSÃO DE ÉTICA, DISCIPLINA E EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/MA (ROCEDEP/MA Nº 001/2018)

DATA	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
09/03/2018	16:h00m	17h30m	Sede do CAU/MA – São Luís/MA

Participantes da Reunião

Coordenada por	MÁRCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO
Participante Membro 1	LUÍS EDUARDO PAIM LONGHI
Participante Membro 2	CLÁUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE
Secretário	RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS
Convidado	

1. ABERTURA

- 1.1.1. O Coordenador da CEDEP do CAU/MA, Arquiteto e Urbanista MÁRCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO, deu início aos trabalhos da 1ª Reunião Ordinária da CEDCEP-CAU/MA do exercício 2018. Fez verificação de quórum e a leitura da pauta da presente reunião, dando início às discussões.

2. INFORMES

- 1.1.2. Não houve.

3. CORRESPONDÊNCIA

- 1.1.3. Processos encaminhados pela Presidência do CAU/MA à CEP-CAU/MA.

4. PAUTA

4.1 Processo Ético Disciplinar Nº 283513/2015 CAU/MA de Origem do CREA/MA

O Coordenador da CEDEP/MA Arquiteto e Urbanista, MÁRCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO e os membros da CEP/MA analisaram o processo em epigrafe oriundo do CREA-MA do CAU/MA e em razão de Comissão considerar-se suspeita ou impedida para atuar no referido processo, na forma do art. 69 do Regimento Interno do CAU/MA, deliberaram:

4.1.1 A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação DCEDEP/MA nº 001-01/2018):

Encaminhar os autos do Processo (Protocolo SICCAU Nº 283513/2015) ao Plenário do CAU/MA para instituir e compor comissão temporária para instrução do processo, ou encaminhamento do mesmo ao CAU/BR para, em decisão plenária, indicar outro CAU/UF para instrução e julgamento do processo, conforme art. 69 e seu parágrafo único do Regimento Interno do CAU/MA.



4.2 Processo Nº 283548/2015 CAU/MA de Origem do CREA/MA

O Coordenador da CEDEP/MA Arquiteto e Urbanista, MÁRCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO e os membros da CEP/MA analisaram o processo em epigrafe oriundo do CREA-MA do CAU/MA que trata de denúncia formulada pela Srª. Renata Melo Raimundo e o Sr. Marcos André dos Santos da Silva em desfavor da empresa FS Andrade Junqueira Arq. e Const. Ltda., em razão de irregularidades na execução de obra localizada na Rua Jandaí Sol, lote F, nº 140, Condomínio Alphaville, Araçagy e, deliberaram:

4.2.1 A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação DCEDEP/MA nº 002-01/2018):

Oficiar às partes para apresentar perícia Judicial ao CAU/MA para ser juntada aos autos do processo nº 283548/2015 – CAU/MA e convocar as partes para serem ouvidas pela CEDEP/MA no sentido de esclarecer alguns pontos processo;

4.3 Processo Nº485841/2017

O Coordenador da CEDEP/MA Arquiteto e Urbanista, MÁRCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO e os membros da CEP/MA analisaram o processo em epigrafe que trata de denúncia e solicitação de cancelamento de da Certidão de Acervo Técnico com Atestado – CAT-A nº 136169, formulada pelo profissional arquiteto e urbanista Hermes da Fonseca Neto em desfavor da profissional arquiteta e urbanista XXXXXX XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX , responsável pela empresa X X X XXXXXXXXXX X XXXXXXXXXX XXXX., CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, sob alegação de duplicidade de execução de serviços em contrato anteriormente executado pela empresa XXXXXX XXXXXXXX X XXX XXXX, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, objeto da CAT nº 354 emitida pelo CREA/MA em 23/07/2008 e após análise a Comissão deliberou:

4.3.1 A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação DCEDEP/MA nº 003-01/2018):

Pela indicação do Conselheiro LUIS EDUARDO PAIM LONGHI como relator do processo nº 485841/2017;

4.4 Processo Nº1000057410/2017

A Comissão analisou o processo oriunda da Fiscalização do CAU/MA referente ao Auto de Infração nº 1000057410/2017 lavrado em desfavor do Sr. Genival Alves da Silva, o qual apresentou documento de defesa ao CAU/MA e após análise a Comissão deliberou:

4.4.1 A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação DCEDEP/MA nº 004-01/2018):

Pela indicação do Conselheiro CLÁUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE como relator do processo nº 1000056410/2017;

4.5 Processo Nº1000060883/2017

A Comissão analisou o processo oriunda da Fiscalização do CAU/MA referente ao Auto de Infração nº 1000060883/2017 lavrado em desfavor de LDA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA., e após análise a Comissão deliberou:



4.5.1 A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação DCEDEP/MA nº 005-01/2018):

Pela indicação do Conselheiro MÁRCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO como relator do processo nº 1000060883/2017;

4.6 Processos Protocolo SICCAU: 334135/2016; 334143/2016; 334150/2016; 334184/2016; 334491/2016; 334493/2016; 334499/2016; 334501/2016; 334503/2016; 334509/2016; 334513/2016; 334519/2016; 334599/2016; 334600/2016.

A Comissão analisou os processos em epígrafe que tratam das empresas com situação cadastral baixada na Receita Federal, porém em situação de registro ativo e com débito no CAU, e após análise a Comissão deliberou:

4.6.1 A COMISSÃO DELIBERA (Deliberação DCEDEP/MA nº 006-01/2018):

Pela cobrança das anuidades até a data da efetiva baixa da empresa na Receita Federal e oficiar às pessoas Jurídicas informando a existência de débitos e procedimentos a serem tomados para saná-los.

Apresentação

5. EXTRA PAUTA

Não houve

6. ENCERRAMENTO

O Coordenador MÁRCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO agradeceu a presença de todos e franqueou a palavra aos demais presentes, como dela ninguém quis fazer uso, encerrou a sessão às 17h30m. E, para constar, eu, Assessor desta comissão RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS, lavrei a presente Súmula, que após lida e aprovada, é assinada por mim, e demais presentes a sessão.

Conselheiros Membros da CEP/MA

MÁRCIO CESAR DE CASTRO ARAGÃO Coordenador	
LUÍS EDUARDO PAIM LONGHI Coordenador Adjunto	
CLÁUDIO HENRIQUE FERRO FREIRE Membro	

Secretário desta Reunião

RAIMUNDO NONATO NUNES RAMOS	
-----------------------------	--

Convidados

--	--